

EDITAL DE ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DISCENTES NA COMISSÃO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (CPG-PPGCI/UFSCAR)

A Comissão Eleitoral, designada pela 73ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação (CPG), em 22 de novembro de 2022, seguindo o Regimento Geral da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), divulga o **EDITAL** com as normas para **Eleições dos Representantes Discentes na Comissão de Pós- Graduação em Ciência da Informação (CPG-PPGCI)**, que ocorrerá por meio de consulta eleitoral a ser realizada por via remota (on-line), conforme o cronograma deste Edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral está incumbida de elaborar o Edital, coordenar o processo eleitoral, proclamar o resultado e elaborar, ao final, um relatório.

A Comissão Eleitoral é composta por: um servidor docente; um servidor técnico-administrativo e um representante discente designados pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós- Graduação em Ciência da Informação (CPG-PPGCI).

2. DA CANDIDATURA

Conforme Regimento Interno do PPGCI, poderão candidatar-se a representantes na Comissão de Pós-Graduação em Ciência da Informação alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar.

As inscrições de candidaturas serão realizadas na forma de “chapa”, com a expressa indicação do(a) candidato(a) a Titular e Suplente.

As chapas deverão inscrever-se mediante e-mail com indicação dos nomes, indicando qual discente concorre como titular e qual como suplente, encaminhando para ppgci@ufscar.br, com assunto “Inscrição Discente Eleição CPG”

3. DO MANDATO

3.1 O mandato dos representantes discentes terá duração de 12 meses, isto é, de março de 2023 a fevereiro de 2024.

4. DA VOTAÇÃO

A escolha dos Representantes na Comissão de Pós-Graduação em Ciência da Informação será realizada por meio de voto secreto, pelos discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

As eleições serão compostas por uma (01) urna, para receber os votos dos discentes.

O processo de votação será realizado de forma eletrônica (on-line) utilizando o sistema "Helios Voting", instalado em infraestrutura computacional da UFSCar e que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

O sistema de votação poderá ser acessado em qualquer dispositivo conectado à Internet por meio das credenciais utilizadas para acesso aos sistemas administrativos e acadêmicos da UFSCar, utilizando-se como login o número UFSCar, a qualquer momento dentro do período estabelecido para a votação, conforme o cronograma deste Edital.

Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve certificar-se que sua conta de e-mail institucional, ou outro cadastrado na UFSCar, esteja ativa e operacional.

Serão considerados “válidos” os votos depositados na urna e que não sejam considerados “brancos”.

Cada eleitor(a) devidamente habilitado(a) terá direito de votar quantas vezes desejar no pleito em que estiver

cadastrado(a), sendo que somente o último voto depositado será o voto considerado pelo sistema. Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa, para Representantes na Comissão de Pós-Graduação em Ciência da Informação, dentre as disponíveis em sua cédula de votação.

5. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

As cédulas conterão os nomes das chapas das candidaturas deferidas para o pleito em ordem de inscrição. As cédulas incluirão também a possibilidade de voto em branco.

6. DO LOCAL E DO ATO DE VOTAÇÃO

As eleições para Representantes de Linha e Discentes na CPG-PPGCI ocorrerão por via eletrônica em data e horário constantes no cronograma deste Edital.

No ato da votação, os eleitores deverão acessar o site de eleições com seu login (número UFSCar) e senha (a mesma de acesso aos demais sistemas UFSCar).

O sistema de votação on-line encaminhará previamente para o endereço de e-mail cadastrado na UFSCar de cada eleitor, as orientações e link direto para votação.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Ao final do período estabelecido para a votação, dar-se-á a apuração dos votos, que será realizada remotamente por meio do sistema de votação on-line “Helios Voting”, oferecido pela UFSCar, por meio da SIn (Secretaria de Informática) da Universidade. Serão divulgados os números dos votos válidos e os votos em brancos, assim como os resultados preliminares, assegurando-se, aos interessados, a possibilidade de interposição de recurso.

Será considerada eleita a chapa que obtiver a maior pontuação e, em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Candidato (a) à Representação com maior tempo matriculado no PPGCI;
- Candidato (a) à Representação com maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Competirá à Comissão Eleitoral emitir relatório final que descreverá todas as etapas realizadas no decorrer do processo eleitoral, inclusive eventuais impugnações e recursos, números de votos válidos e em branco, abstenções, identificando ao final, os candidatos eleitos para o mandato a se iniciar.

O relatório final será encaminhado para aprovação da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. O resultado será publicado em Ata da Reunião da CPG- PPGCI, com o referido Relatório da Pesquisa Eleitoral anexado, ocasião em que será homologado.

Um dos membros das chapas inscritas poderá ser substituído, até o dia estabelecido no calendário eleitoral divulgado por este Edital, desde que haja motivo julgado procedente pela Comissão Eleitoral.

Eventuais recursos poderão ser interpostos até a data limite do objeto do recurso, conforme o cronograma previamente divulgado por este Edital.

A Comissão Eleitoral será extinta tão logo sejam concluídos os trabalhos e apresentados os resultados das Eleições para Representantes de Linha de Pesquisa e Discente na Comissão de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

Em caso de renúncia ou impossibilidade da permanência no cargo por parte do(a) Representante eleito(a), automaticamente o(a) Suplente eleito(a) deverá assumir a titularidade e solicitar à Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação a aprovação de um(a) novo(a) Suplente.

Em caso de renúncia ou impossibilidade da permanência no cargo por parte do(a) Suplente eleito(a), o(a) Titular deverá solicitar à Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação a aprovação de um(a) novo(a) Suplente.

Em caso de renúncia ou impossibilidade da permanência de ambos os membros da chapa eleita em seus respectivos cargos de Representante Titular e Suplente, novas eleições serão convocadas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral, divulgando-os junto às chapas inscritas e, sendo necessário, submetendo-os à Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

São Carlos, 10 de janeiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL - Membros:

Prof. Dr. Ana Carolina Simionato Arakaki (docente e presidente)

Vanessa Custodio (servidora técnico-administrativo)

Thalyta Braga Barboza (representante discente)

**Eleições para Representantes Discentes na Comissão de Pós-Graduação em Ciência da Informação (CPG-CI)
- CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital, no site do PPGCI e por email aos docentes e discentes, após aprovação em reunião da Comissão de Pós- Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação	13/01/2023
Período para impugnação do Edital	13 a 17/01/2023
Inscrições de Chapas, via e-mail (ppgci@ufscar.br)	18/01 a 13/02/2023
Divulgação final chapas inscritas	14/02/2023
Período para impugnação de chapas ou substituição de um dos nomes integrantes da chapa	14 a 17/02/2023
Divulgação das chapas inscritas para o Colégio Eleitoral (por e-mail e no site do PPGCI)	23/02/2023
Divulgação lista de votantes aptos	
Período para impugnação da lista de votantes	
Divulgação lista final de votantes aptos	
Sessão de constituição das cédulas e urnas	27/02/2023 10h30
Votação pelo Colégio Eleitoral	28/02/2023, com início às 8h e término às 23h59
Apuração dos votos	01/03/2023, 09h
Divulgação dos Resultados Preliminares	01/03/2023
Período para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares	01 e 02/03/2023
Divulgação do resultado final (por e-mail e no site do PPGCI)	03/03/2023

